



LEI ORDINÁRIA Nº 328

de 21 de maio de 1975

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar para Aquisição de um Relógio Modelo 609 Marca Braseiko"

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 328/1975, DE 21/05/1975

\\"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar para Aquisição de um Relógio Modelo 609 Marca Braseiko\\"

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor competente, um crédito Suplementar de Cr\$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS), para aquisição de um relógio modelo 609 - marca BRASEIKO, para a Câmara Municipal.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em, 21 de Maio de 1975

Dr. Salviano Mendes Fontoura

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 21/05/1975

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 328/1975 - 21 de maio de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em